



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.769, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO USO DA MÁSCARA FACIAL OU COBERTURA FACIAL COMO MEIO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS-COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando a Nota Técnica nº 04/SES/COES MINAS COVID-19/2022, de 09 de março de 2022, que estabelece a “Atualização Técnica ao Protocolo de Infecção Humana pelo SARS-COV-2 (COVID-19)”;

Considerando a Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022, de 11 de março de 2022, na qual a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais recomenda a desobrigação de uso de máscara em ambientes abertos a partir da data de 12 de março de 2022 para todo o território estadual e a sua flexibilização em ambientes fechados, mediante a avaliação do cenário de cada município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos;

Considerando o cenário epidemiológico em todo país e mais especificamente no estado de Minas Gerais, com queda no número de casos positivos, assim como internações e óbitos por COVID-19;

Considerando o crescente aumento da cobertura vacinal contra a COVID-19 na população em geral, inclusive o crescente número de vacinados com a dose de reforço;

Considerando que o Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do Município de Sete Lagoas, instituído pelo Decreto nº 6.531, de 29 de abril de 2021, levando-se em conta o cenário epidemiológico e assistencial favorável e o avanço da vacinação, com redução expressiva nos números de infecção por Covid-19, além da redução significativa da ocupação do número de leitos pela doença, procedeu a reavaliação periódica das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos e da retomada das atividades comerciais e de prestação de serviços no Município, estabelecendo a readequação e a revogação das já existentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca em ambientes abertos e fechados no Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único. A dispensa de que trata o *caput* deste artigo não se aplica:

- I - aos usuários e prestadores de serviços no transporte público coletivo;
- II - aos usuários e profissionais nos estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, da rede pública ou privada;
- III - aos profissionais que manuseiam alimentos em estabelecimentos de qualquer natureza;
- IV - às pessoas sintomáticos, positivas (independente de sintomas) ou que tiveram contato com caso positivo.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscara para indivíduos com as seguintes comorbidades, de acordo com grupo estabelecido para o agravo do COVID-19: Diabetes mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão arterial estágio 3; Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo; Doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, cor-pulmonale e hipertensão pulmonar, cardiopatia hipertensiva, síndromes coronarianas, valvopatias, miocardiopatias e pericardiopatias, doenças da



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas, arritmias cardíacas, cardiopatias congênita no adulto, próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados, doenças neurológicas crônicas, doença renal crônica, imunocomprometidos, hemoglobinopatias graves, síndrome de down, cirrose hepática).

Art. 3º Fica determinada a adoção das seguintes normas de biossegurança aos estabelecimentos de qualquer natureza, públicos ou privados:

I - prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento, bem como em outras áreas de maior circulação e acesso de usuários;

II - fornecer luvas descartáveis aos clientes nos restaurantes e outros serviços de alimentação, que adotem o serviço de self service.

Art. 4º Ficam suspensas as atividades do Comitê de Enfrentamento à COVID-19 do Município de Sete Lagoas, instituído pelo Decreto nº 6.531, de 29 de abril de 2021, até disposição em contrário.

Art. 5º Ficam revogadas as seguintes disposições, sem prejuízo dos efeitos por elas produzidos:

I – Decreto nº 6.298, de 26 de junho de 2020;

II – Decreto nº 6.569, de 18 de junho de 2021;

III – Decreto nº 6.629, de 03 de setembro de 2021;

IV – Decreto nº 6.635, de 14 de setembro de 2021;

V – Decreto nº 6.656, de 18 de outubro de 2021;

VI – Decreto nº 6.660, de 27 de outubro de 2021;

VII – Decreto nº 6.678, de 22 de novembro de 2021;

VIII – Decreto nº 6.748, de 09 de março de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de abril de 2022.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRA 037/2022 – Termo nº 07/2022. 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 01/2019. Entre: Município de Sete Lagoas, e a Companhia Regional de Habitação - COHASA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até 12/03/2023. Data de assinatura: 11/03/2022.

EXTRA 038/2022 – Termo nº 12/2022. 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 006/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social e a Rede Adolescente Aprendiz. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 006/2022 até 29/06/2022. Data de assinatura: 01/04/2022.

EXTRA 039/2022 – Termo de Colaboração nº 013/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - CDM. OBJETO: Execução do Projeto “Reconectar Educacional”, que tem como objetivo contribuir com o aumento da frequência dos alunos às aulas presenciais, diminuindo assim, a evasão escolar, reforçando aos pais e alunos a importância do processo educativo tanto na escola, quanto no ambiente familiar. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 11/04/2022.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

EXTRA 040/2022 – Termo de Colaboração nº 012/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – AVANTE SOCIAL. OBJETO: Execução do Projeto “Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, que tem como objetivo realizar serviços de proteção social básica nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e suas unidades. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor: R\$287.985,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Data de assinatura: 11/04/2022.

EXTRA 041/2022 – Termo de Colaboração nº 03/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e os Serviços de Promoção ao Menor e à Família - SERPAF. OBJETO: Execução do Projeto “Educarte – Progresso e Adjacências”, que tem como objetivo realizar ações sócio educativas através de metodologias ativas e propostas culturais e esportivas junto a 100 (cem) crianças e adolescentes moradoras do Progresso e bairros adjacentes. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de assinatura: 11/04/2022.

EXTRA 042/2022 – Termo de Colaboração nº 07/2022. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e os Serviços de Promoção ao Menor e à Família - SERPAF. OBJETO: Execução do Projeto “Feliz Cidade”, que tem como objetivo realizar ações de desenvolvimento humano junto a 400 (quatrocentas) pessoas a partir do apoio e acompanhamento do desenvolvimento infantil integral da primeira infância, visando ampliar as ações de proteção integral, prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais do Município. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022. Valor: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data de assinatura: 11/04/2022.

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 92435/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência aos art. 3º e 16º, da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados que o Consultor de Licitações **HOMOLOGA** e **AUTORIZA** nos exatos termos exarados pela Assessoria Jurídica, a contratação direta no valor de R\$ 1.035,00 (mil e trinta e cinco reais) com a empresa **GRÁFICA CAMPOS REIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **13.439.652/0001-79** e R\$ 130,00 (cento e trinta reais) com a empresa **LUIZ FERNANDO DORNELLAS 03528510668**, inscrita no CNPJ sob o nº: **29.264.468/0001-75** na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de plotagem colorida e banners, para divulgar o mapa territorial da política de Assistência Social Municipal e a localização dos equipamentos sociais, por meio da solicitação de compra de nº 92435/2022.

EXTRATO DE CONTRATO NLC Nº 043/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – PL Nº 111/2021.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos autos do **Processo Licitatório nº 111/2021, Pregão Eletrônico nº 043/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato nº 043/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para suprir as Escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal Educação, Esportes e Cultura, conforme Solicitação de Compra nº 92724. Valor R\$ 240.248,21 (duzentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Validade: 01/04/2023. ASSINATURA: 01/04/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Walquíria Ferreira Reis – Representante legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PL Nº 002/2022 - PE Nº 001/2022.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS / MG, por intermédio do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 derivado do **Processo Licitatório nº 002/2022** realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2022** com a empresa **MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: Visa a eventual aquisição de carnes (bovina, suína e frango) para suprir as necessidades da alimentação escolar dentro do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). VALOR: R\$ 2.229.350,00 (**dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta reais**). ASSINATURA: 23 de março de 2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura: Sra. Roselene Alves Teixeira; Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Sra. Luciene Carvalho Chaves e Representante Legal da contratada; Sra. Walquíria Ferreira Reis.

AVISO DE EDITAL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que no dia 29/04/2022 as 08h30m acontecerá sessão pública do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Atualização, Migração, Customização, Capacitação, Manutenção e Suporte Mensal no Software de Gestão Público e-Cidade (sob licença General Public License – GPL), disponível no Portal do Software Público Brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br) para utilização na Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, conforme especificações e necessidades descritas no Termo de Referência e seus Anexos, e ainda, em conformidade com a Solicitação de Compra nº 90511 elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social. Informações através do portal de licitações eletrônicas do Banco do Brasil, sob o nº BB 932888. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras: Avenida Getúlio Vargas, nº 111 - 2º andar - Centro, ou pelo site setelagoas.mg.gov.br ou ainda no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br Informações: (31) 3779-3700. Adélia F. Carvalho - Pregoeira. Acesse o ambiente de licitações pelo link: <https://transparencia.setelagoas.mg.gov.br/licitacoes> . Acesse o tutorial para saber como pesquisar o processo licitatório: <https://suporte.setelagoas.mg.gov.br/tutorial.pdf> .

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL

Instituída através do Decreto nº 5.569 de 22/11/2016

PORTARIA Nº 03/2022.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022.

Considerando que a Comissão Processante Especial visa à instauração de procedimento e aplicação de penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e do Decreto nº 5.569, de 22/11/2016, no uso de suas atribuições e fundamentada nos dispositivos supracitados;

Considerando que em 08 de abril de 2022, o Núcleo de Licitações e Compras dirigiu para a CPE o Ofício NLC 259/2022, o qual solicita a instauração de Processo Administrativo para que seja apurado sobre possível inexecução contratual em Processo Licitatório por parte da empresa ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.117.553/0001-90, referente ao Processo Licitatório nº 185/2021;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento de Apuração e Aplicação de Penalidades – P.A Nº 03/2022 – previsto nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no decreto Municipal nº 5.569/2016, que ficará a cargo da Comissão Processante Especial nomeada Pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pelas Portarias nº 10.338/2017, 10.620/2017, 12.071/2019, 12.590/2019, 12.758/2019, 12.813/2019, 13.434/2020, 13.567/2020, 13.978/2021, 14.129/2021, 14.339/2022 e 14.478/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 08 de abril de 2022.

KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Comissão Processante Especial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO – PSS/PMSL – EDITAL Nº 02/2022.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ASSISTENTE SOCIAL – PSICÓLOGO - PEDAGOGO

GABARITO.
QUESTÃO 01: A
QUESTÃO 02: C
QUESTÃO 03: C



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

QUESTÃO 04: A
QUESTÃO 05: A
QUESTÃO 06: B
QUESTÃO 07: A
QUESTÃO 08: C
QUESTÃO 09: D
QUESTÃO 10: D
QUESTÃO 11: A
QUESTÃO 12: C
QUESTÃO 13: B
QUESTÃO 14: B
QUESTÃO 15: A
QUESTÃO 16: C
QUESTÃO 17: B
QUESTÃO 18: C
QUESTÃO 19: D (ANULADA)
QUESTÃO 20: C

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO
– PSS/PMSL – EDITAL Nº 02/2022.**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL – PSICÓLOGO - PEDAGOGO**

LEIA ATENTAMENTE AS INSTRUÇÕES ABAIXO.

Ao receber a ordem do Fiscal da sala, confira este **CADERNO** com muita atenção, pois nenhuma reclamação sobre o total de questões e/ou falhas na impressão será aceita depois de iniciada a prova. Caso haja algum problema, solicite a **substituição** deste caderno.

- Este caderno de prova objetiva contém 20 (VINTE) questões de múltipla escolha sobre a Política de Assistência Social, cada uma constituída de 4 (QUATRO) alternativas de respostas para cada questão, **sendo apenas uma alternativa correta.**

- Durante a prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, tampouco será permitido o uso de qualquer tipo de equipamento (calculadora, telefone celular, *beep*, *paggers*, entre outros).

-Ao finalizar a prova, transfira as respostas para a **Folha de Respostas**, observando o seguinte exemplo:

Questão 01 – letra C

Questão 02 – letra B

01)	A)	<input type="checkbox"/>	B)	<input type="checkbox"/>	C)	<input checked="" type="checkbox"/>	D)	<input type="checkbox"/>
02)	A)	<input type="checkbox"/>	B)	<input checked="" type="checkbox"/>	C)	<input type="checkbox"/>	D)	<input type="checkbox"/>

- Use apenas caneta esferográfica (tinta preta ou azul) para preencher os quadrinhos da Folha de Respostas. Não utilize corretivo. **NÃO SERÃO ACEITAS RASURAS.**

- Sua resposta não será computada se houver marcação de duas ou mais alternativas, **MESMO QUE UMA DELAS ESTEJA CORRETA.**

- Não deixe nenhuma questão sem resposta.

- Não dobre, amasse ou rasure a **Folha de Respostas. ELA É A SUA PROVA.**

- O candidato deverá entregar somente a **FOLHA DE RESPOSTAS**, devidamente preenchida e assinada.

- Após 1 hora de prova o candidato poderá levar o caderno de prova para casa.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

- O tempo de duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado à transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a **Folha de Respostas e à assinatura.**

ABRA ESSE CADERNO SOMENTE QUANDO AUTORIZADO

QUESTÃO 01

“Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.”

- (A) Proteção Social Especial de Média Complexidade.
- (B) Proteção Social Básica.
- (C) Proteção Social Plena.
- (D) Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

QUESTÃO 02

Sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), é correto afirmar:

- (A) Na sua operacionalização, é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) somente com a participação do adolescente com a equipe técnica responsável pelo serviço.
- (B) O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima mensal para garantir o preenchimento do PIA.
- (C) A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 (dezesesseis) anos ou na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- (D) Este serviço é voltado para adolescentes de 12 (doze) a 16 (dezesesseis) anos em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude.

QUESTÃO 03

Acerca do CRAS, pode-se afirmar que:

I – A sigla CRAS significa: Centro de Referência de Assistência Social.

II – O CRAS é uma unidade pública da Assistência Social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidades e risco social.

III – O CRAS é uma unidade privada estatal centralizada da política de Assistência Social.

IV – O CRAS é referência na prestação de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica.

- (A) Apenas os itens I e II estão corretos.
- (B) Apenas os itens II e IV estão incorretos.
- (C) Apenas os itens I, II e IV estão corretos.
- (D) Todos os itens estão corretos.

QUESTÃO 04

“As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.” (ECA, art.90, §1º). O parágrafo 3º do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA estabelece o período máximo em que os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente devem realizar a reavaliação dos programas das entidades de atendimento cadastradas. Este período corresponde a:

- (A) A cada 02 (dois) anos.
- (B) A cada 12 (doze) meses.
- (C) A cada 03 (três) anos.
- (D) A cada 06 (seis) meses.

QUESTÃO 05

A Proteção Social de Assistência Social é hierarquizada em _____ e _____ e, ainda, tem níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto desses riscos no indivíduo e em sua família.

- (A) básica e especial.
- (B) centralizada e descentralizada.
- (C) simples e complexa.
- (D) unificada e especial.

QUESTÃO 06

No que concerne à Lei 8478/2015 do município de Sete Lagoas, no artigo 6º que dispõe sobre a organização e a gestão da Política Municipal de Assistência Social, assinale a alternativa incorreta.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

(A) A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), descentralizado e participativo.

(B) As ações ofertadas no âmbito do SUAS visam a proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice, tendo como base de organização o território.

(C) O município de Sete Lagoas, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, para efeito de oferta dos serviços socioassistenciais é definido como município de grande porte.

(D) O SUAS é integrado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, pelo Conselho municipal de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal, respeitadas as competências dos governos estadual e federal.

QUESTÃO 07

A alternativa que não corresponde ao objetivo do Serviço Especializado em Abordagem Social é:

(A) Construir o processo de permanência nas ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.

(B) Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

(C) Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

(D) Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias.

QUESTÃO 08

O artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA define obrigações das entidades que desenvolvem programas de internação. Os textos abaixo apresentam estas obrigações, com exceção da afirmativa disposta na opção:

(A) Comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento dos vínculos familiares.

(B) Propiciar atividades culturais, esportivas e de lazer.

(C) Ofertar, em sua estrutura interna, serviços de saúde da criança e do adolescente, com equipe de saúde própria, composta por médico(s), enfermagem e psicologia.

(D) Providenciar os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.

QUESTÃO 09

É a modalidade de atendimento assistencial destinada à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas,

situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros. O texto refere-se:

(A) À Proteção Social Básica.

(B) À Política Nacional de Assistência Social.

(C) Ao Benefício de Prestação Continuada.

(D) À Proteção Social Especial.

QUESTÃO 10

São objetivos do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI, que integra o nível de Proteção Social Especial do SUAS, exceto:

(A) Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família.

(B) Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.

(C) Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades.

(D) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

QUESTÃO 11

O parágrafo único do artigo 100 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, trata dos princípios que regem a aplicação das medidas protetivas apontadas pelo artigo 98. Das afirmativas abaixo, quais trazem corretamente tais princípios:

I – Condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras leis, bem como na Constituição Federal.

II – Proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta lei dever ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares.

III – Interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto.

IV – Responsabilidade estatal: a intervenção deve ser efetuada de modo que o Estado assuma, integralmente, as responsabilidades para com a criança e o adolescente, contando com os pais como colaboradores e beneficiários indiretos das ações governamentais.

Assinale a alternativa correta:

(A) Estão corretas apenas as afirmativas I, II e III.

(B) Estão corretas apenas as afirmativas II, III e IV.

(C) Estão corretas apenas as afirmativas I, III e IV.

(D) Todas as alternativas estão corretas.

QUESTÃO 12



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

Sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, verifique as assertivas e assinale a incorreta.

(A) O Serviço de Acolhimento Institucional inclui as seguintes modalidades: abrigo institucional, casalar, casa de passagem e residência inclusiva.

(B) Os Serviços de Proteção Social Básica compreendem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

(C) O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua encontra-se entre os Serviços de Proteção Social Básica.

(D) O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos encontra-se inserido no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

QUESTÃO 13

Conforme o Protocolo de Atendimento do Centro de Referência da Assistência Social do município de Sete Lagoas a Assistência Social tem como objetivos, exceto:

(A) A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

(B) Viabilizar a universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas.

(C) A vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimização e danos.

(D) A defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

QUESTÃO 14

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais tipifica o serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, que tem a finalidade de assegurar o atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida. O serviço descrito é conhecido como:

(A) Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem.

(B) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

(C) Serviço de Acolhimento em República.

(D) Serviço Especializado em Abordagem Social.

QUESTÃO 15

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, os quais são organizados por níveis de complexidades, marque a sentença correspondente para:

Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE):

_____ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

_____ Serviço Especializado em Abordagem Social.

_____ Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos.

_____ Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

_____ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Assinale a assertiva que corresponde à sequência corretamente:

(A) PSB, PSE, PSE, PSE, PSB.

(B) PSB, PSE, PSE, PSB, PSB.

(C) PSE, PSB, PSE, PSE, PSB.

(D) PSE, PSB, PSE, PSE, PSE.

QUESTÃO 16

“O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são medidas provisórias e excepcionais, utilizáveis como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.” (ECA, art. 101 §1º). Assinale a alternativa que traz a informação correta a respeito da medida de acolhimento familiar e institucional, de acordo com o ECA.

(A) Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano de integração da criança/adolescente às atividades coletivas institucionais, compreendendo rotinas e agendas.

(B) O acolhimento familiar ou institucional ocorrerá no local mais capacitado para atendimento do perfil da criança, podendo ser realizado em outro município ou estado, desde que assegurada visita familiar ao menos uma vez a cada três meses.

(C) O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a oitiva dos pais ou do responsável.

(D) Verificada a possibilidade de reintegração familiar, o responsável pelo programa de acolhimento familiar ou institucional fará imediata comunicação à Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá informar ao Conselho Tutelar.

QUESTÃO 17

Assinale a alternativa que indica corretamente o serviço oferecido pela Proteção social Especial de Alta Complexidade.

(A) Serviço Especializado em Abordagem Social.

(B) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

(C) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

(D) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

QUESTÃO 18

No que se refere ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, analise as alternativas a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta.

I – Consiste no trabalho social com famílias, de caráter não continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso a direitos e usufruto deles e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

II – São ações deste serviço a acolhida, as oficinas com famílias, as ações comunitárias, as ações particularizadas e os encaminhamentos.

III – O acompanhamento familiar realizado por este serviço consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, com a construção de um plano de acompanhamento familiar.

- (A) Apenas a alternativa I é verdadeira.
- (B) Apenas a alternativa III é verdadeira.
- (C) Apenas as alternativas II e III são verdadeiras.
- (D) Todas as alternativas são verdadeiras.

QUESTÃO 19

Na Lei 8478/2015 do município de Sete Lagoas, no artigo 3º que dispõe sobre os princípios da Política Municipal de Assistência Social, analise as alternativas a seguir e, ao final, assinale a alternativa correta.

I – Respeito à dignidade do indivíduo, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, sendo vedada a comprovação vexatória de necessidade.

II – Ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão.

IV – Igualdade de direito de acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, para populações urbanas e rurais.

- (A) Estão corretas apenas as afirmativas I, II e III.
- (B) Estão corretas apenas as afirmativas II, III e IV.
- (C) Estão corretas apenas as afirmativas I, III e IV.
- (D) Todas as alternativas estão corretas.

QUESTÃO 20

O artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA define quais os tipos de medidas protetivas podem ser determinadas pelas autoridades competentes. Assinale, abaixo, a opção que não apresenta uma modalidade de medida protetiva, segundo o ECA.

- (A) Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.
- (B) Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade.
- (C) Recomendação de mudança de residência para outro município.
- (D) Inclusão em programa de acolhimento familiar.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS (CESAAE)

Processo Seletivo de Estágio Edital nº 002/2021 SAAE SETE LAGOAS

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL DE CANDIDATOS.

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

CURSO: Direito



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
-	-	-	-	-	-	-

CURSO: Engenharia Civil

Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
1º	Pedro Henrique Gonçalves Fernandes	16/08/1999	Faculdade UNA- Sete Lagoas	9º	80,43	Tarde
2º	Isabella Milard Dantas de Oliveira	15/02/1999	Promove - Sete Lagoas	9º	75,6	Manhã

CURSO: Engenharia Química

Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
1º	Ana Luísa da Silva Gonzaga	25/08/1996	Faculdade do Vale do Jequitinhonha e Mucuri Diamantina	12º	90,4	Manhã
2º	Francini Castro Nascimento	07/06/1996	Faculdade do Vale do Jequitinhonha e Mucuri Diamantina	10º	78,3	Manhã

CURSO: Psicologia

Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
1º	Ellen Marina Gonçalves dos Santos Melgaço	13/12/1992	Promove - Sete Lagoas	9º	94,67	Manhã
2º	Talita Silva Reis Avelar	02/01/1989	Faculdade UMA - Sete Lagoas	8º	90,15	Tarde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS/PARDOS)

CURSO: Direito						
Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
-	-	-	-	-	-	-

CURSO: Engenharia Civil						
Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
1º	Pedro Henrique Gonçalves Fernandes	16/08/1999	Faculdade UNA- Sete Lagoas	9º	80,43	Tarde

CURSO: Psicologia						
Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
1º	Talita Silva Reis Avelar	02/01/1989	Faculdade UNA- Sete Lagoas	8º	90,15	Tarde

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD)

CURSO: Psicologia						
Classificação (Média)	Candidato	Data de nascimento	Instituição	Período Módulo	Média obtida 02/2021	Turno disponível para estagiar
1º	Talita Silva Reis Avelar	02/01/1989	Faculdade UMA - Sete Lagoas	8º	90,15	Tarde

LISTA GERAL DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Candidato	Instituição	Curso	Resultado (Item de Desclassificação)
Amanda Ferreira Araújo	UFMG	Direito	Não atualizou as informações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

Ana Clara Correia Dias	UNIFEMM	Direito	Item 3.6 (b)
Angélica Mendes	UNIFEMM	Direito	Item 3.6 (b)
Bruna Nascimento Rocha	UFMG	Direito	Não atualizou as informações.
Fernanda Vieira Lemos	UNIFEMM	Direito	Não atualizou as informações.
Gabriel Alves Rezende Dutra	UNIFEMM	Direito	Item 3.6 (b)
Izadora Letícia Rocha Martins	Faculdade UNA- Sete Lagoas	Engenharia Civil	Não atualizou as informações.
Juliana Cristina de Mattos	Promove - Sete Lagoas	Direito	Item 3.6 (b)
Karolaine Aparecida Coelho	Promove - Sete Lagoas	Psicologia	Item 3.6 (b)
Lorena Aparecida Gonçalves da Silva	Promove - Sete Lagoas	Direito	Item 3.6 (b)
Maria Eduarda da Silva	UNIFEMM	Direito	Item 3.6 (b)
Natália Martins de Oliveira	Faculdade UNA- Sete Lagoas	Psicologia	Item 3.6 (b)
Paloma Stephanie Silva Pinheiro	Faculdade Santo Agostinho - IESA	Direito	Item 3.6 (b)
Patrick Sousa dos Santos	UNIFEMM	Direito	Item 3.6 (b)
Priscila Aparecida da Costa Rodrigues Soares	UNIFEMM	Direito	Item 3.6 (b)
Raquel Oliveira Silva	Promove - Sete Lagoas	Direito	Item 3.6 (b)
Sarah Alves Ferreira Santos	Faculdade UNA- Sete Lagoas	Psicologia	Item 3.6 (b)
Wemerson Almeida Fernandes	Faculdade Ciências da Vida	Psicologia	Item 3.6 (b)

As inscrições e os documentos enviados pelos candidatos para participarem do processo de estágio, foram analisados pela Comissão de Seleção de estagiários - SAAE de acordo com o Edital nº 002/2021.

Considerando os termos do item 1.10 **“O ato de inscrição implica a plena concordância por parte do candidato com as normas deste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.”**

Considerando que a Classificação Preliminar foi realizada a partir dos dados preenchidos na ficha de cadastro de estágio pelos candidatos, a DESCLASSIFICAÇÃO ocorreu devido a invalidação dos dados preenchidos e/ou os documentos enviados, em conformidade dos itens do Edital nº 002/2021, elencados a seguir:

3.6 Para os fins desta seleção de estágio, será admitida a inscrição de alunos matriculados em Cursos de Graduação em Bacharelado ou Licenciatura cursando a partir do **antepenúltimo período/módulo do curso.**

Os candidatos a estágio do curso de direito que efetivaram a inscrição na primeira etapa deste processo seletivo não realizaram a atualização de seus dados, período e média global obtida no segundo semestre de 2021, conforme solicitado pela



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

comissão, por esse motivo foram desclassificados do processo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

ANDREZA AP. COSTA PRESTES SOARES
Presidente da Comissão de Seleção de Estágio

ALINE OLIVEIRA GOMES
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

BRENDA GABRIELLE DE PAULA
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

MARIA ELISA ROQUE DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

MICHELE DE OLIVEIRA GOMES
Membro da Comissão de Seleção de Estágio

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico 05/2022. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços nº 05/2022. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de tubos e conexões diversos para suprir estoque setor de almoxarifado. Contratada: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda. - CNPJ: 41.664.871/0001-97 - Lote: 01 – Valor Total: R\$ 21.499,50 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) – Lote 2 – Valor Total: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) – Lote 3 – Valor Total: R\$ 424.998,95 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) - Lote 4 – Valor Total: R\$ 24.898,90 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) – Vigência: 06/04/2022 a 06/10/2022.

Sete Lagoas/MG, 06 de abril 2022.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.

SAAE – SETE LAGOAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços: Pregão Eletrônico nº 02/2022. Em cumprimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público a Ata de Registro de Preços nº 02/2022. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de tubos e conexões diversos para suprir estoque setor de almoxarifado. Contratada: Hidroflux Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli - CNPJ: 13.914.027/0001-31 - Lote: 02 – Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) – Vigência: 08/04/2022 a 08/10/2022.

Sete Lagoas/MG, 08 de abril 2022.

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

EXTRATO (S) DE CONTRATO (S).



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 11 de abril de 2022

Número 2190

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI NACIONAL Nº 8.666, DE 1993, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S):

3º TERMO ADITIVO	CONTRATO nº 52/2019
OBJETO	Licença de uso do software AssePontoWeb (Programa para Apontamento de Horas e Controle de Frequência de Funcionários pela internet).
CONTRATANTE	Câmara Municipal de Sete Lagoas
CONTRATADA	Assecont Tecnologia LTDA- EPP
PRORROGAÇÃO DE PRAZO	11 (ONZE) meses
VALOR DA PRORROGAÇÃO	R\$ 4.059,00 (quatro mil e cinquenta e nove reais)
DATA	29.03.2022
ASSINANTES	Alcides Longo de Barros, Presidente da Câmara e Valmir Reis, representante da contratada

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>